

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ.01.612.512/0001-71

Decreto n° **06/15**

Baraúna/PB, 27 de Abril de 2015

Estabelece feriado e facultativo no Município de Baraúna/PB e dar outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições legais;


RESOLVE:

Art. 1° - Fica decretado feriado no dia 29/04/15( Quarta-feira), em homenagem ao aniversário de Baraúna/PB e facultado o dia 30/04/15( Quinta-feira) para os serviços públicos municipais nos seguintes setores: **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE e AÇÃO SOCIAL.**

Paragrafo Único – A presente medida atende as secretarias supramencionadas, exceto **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA** em razão da limpeza das avenidas públicas e o **POSTO MÉDICO** dos serviços ali prestados.

Art .2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

  
ALYSON DE JESUS SILVA AZEVEDO  
Prefeito Constitucional